



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1377

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 3 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Extrato | 4 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 4 |
| Convocação | 4 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1377

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº. 3.684/2025.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao pagamento das despesas ocasionadas com as obras de recuperação da Quadra de Esportes no Lar das Crianças de Tanabi, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---|---|--------------------------|
| 02 - Poder Executivo | | |
| 02.06 - Setor de Assistência Social | | |
| 02.06.03 - Assistência Social Geral | | |
| 08 - Assistência Social | | |
| 244 - Assistência Comunitária | | |
| 0007 - Gestão em Ações de Assistência Social | | |
| 2061-0001 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social | | |
| 4 4 9 0 . 5 1 . 0 0 | - | Obras e Instalações..... |
| \$ 30.000,00 | | R\$ |
| CA/FR: 0.01.00.510.000 | | |

Art. 2º. Fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento municipal:

| | | |
|---|--|---------------|
| 02 - Poder Executivo | | |
| 02.03 - Setor de Administração | | |
| 02.03.00 - Setor de Administração | | |
| 04 - Administração | | |
| 122 - Administração Geral | | |
| 0004 - Gestão em Ações Administrativas | | |
| 2007.0002 - Manutenção dos Serviços Administrativos | | |
| 3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens fixas..... | | R\$ 30.000,00 |

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados os recursos da anulação da dotação constante do artigo segundo desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 09 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e publicado na Secretaria, data supra.
Mauricio Basso Bolpato
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Autógrafo nº. 119/2025
Projeto de Lei nº. 133/2025.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.685/2025.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual (LOA) um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para o pagamento de despesas ocasionadas com reforma na ESF Oswaldo Federico no Setor de Saúde, com recursos repassados pelo Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, referente a Demanda 070131, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|--|---|--------------------------|
| 02 - Poder Executivo | | |
| 02.05 - Setor de Saúde | | |
| 02.05.02 - Fundo de Saúde | | |
| 10 - Saúde | | |
| 301 - Atenção Básica | | |
| 0006 - Gestão em Ações de Saúde | | |
| 1004.0000 - Adaptações e Reformas em Unidades de Saúde | | |
| 4 4 9 0 . 5 1 . 0 0 | - | Obras e Instalações..... |
| \$ 110.000,00 | | R\$ |
| CA/FR: 0.02.15.801.033 | | |

Art. 2º. Para contrapartida de recursos próprios serão utilizados recursos consignados em dotações constantes do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, provocado pelo recebimento dos recursos repassados pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, acrescidos da aplicação financeira dos recursos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1377

Página 3 de 5

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 09 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.

Lucas Tadeu Pereira Michelini
Secretário Municipal de Saúde.

Mauricio Basso Bolpato

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e
Urbanismo.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e
Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 120/2025

Projeto de Lei nº. 134/2025.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.686/2025.

Objeto: Dispõe sobre autorização
para pagamento complementar
para aquisição de veículo, e dá
outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do
Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a
complementar, até o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez
mil reais), o pagamento das despesas ocasionadas com a
aquisição de veículo destinado ao Setor de Assistência
Social, com recursos repassados pelo Governo Estadual,
através da Secretaria de Desenvolvimento Social, referente
a Emenda 2024.280.63070.

Art. 2º. Para o pagamento do complemento das
despesas autorizadas no artigo anterior, serão utilizadas
dotações próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de
2025.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 09 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.

Francieli Gonçalves Pereira
Secretária Municipal de Assistência e Des. Social.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.
Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Autógrafo nº. 121/2025 - Projeto de Lei nº. 135/2025.

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.415/2025.

Objeto: Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Especial, em
conformidade com a Lei Municipal
nº. 3.684/2025, dando outras
providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do
Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta
mil reais), destinado ao pagamento das despesas
ocasionadas com as obras de recuperação da Quadra de
Esportes no Lar das Crianças de Tanabi, cujas despesas
obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.06 - Setor de Assistência Social

02.06.03 - Assistência Social Geral

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0007 - Gestão em Ações de Assistência Social

2061-0001 - Manutenção dos Serviços de Assistência
Social

4 4 9 0 . 5 1 . 0 0 - Obras e
Instalações..... R\$ 30.000,00

CA/FR: 0.01.00.510.000

Art. 2º. Fica anulada parcialmente a seguinte dotação
orçamentária, constante do orçamento municipal:

02 - Poder Executivo

02.03 - Setor de Administração

02.03.00 - Setor de Administração

04 - Administração

122 - Administração Geral

0004 - Gestão em Ações Administrativas

2007.0002 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens
fixas..... R\$ 30.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo
primeiro, serão utilizados os recursos da anulação da
dotação constante do artigo segundo desta Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em
contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1377

Página 4 de 5

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 09 de outubro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Mauricio Basso Bolpato
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e
Urbanismo.
Benedito Vieira de Souza
Secretário Mun. de Finanças Pùb. e Orçamento.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.416/2025.

Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.685/2025, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para o pagamento de despesas ocasionadas com reforma na ESF Oswaldo Federico no Setor de Saúde, com recursos repassados pelo Governo do Estado, através da Secretaria da Saúde, referente à Demanda 070131, cujas despesas obedecerão à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.05 – Setor de Saúde
02.05.02 – Fundo de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0006 – Gestão em Ações de Saúde
1004.0000 – Adaptações e Reformas em Unidades de Saúde
4 4 9 0 5 1 . 0 0 - Obras e Instalações.....
.....R\$ 110.000,00

CA/FR: 0.02.15.801.033

Art. 2º. Para contrapartida de recursos próprios serão utilizados recursos consignados em dotações constantes do orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação, provocado pelo recebimento dos recursos repassados pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, acrescidos da aplicação financeira dos recursos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 09 de outubro de 2025.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município
Registrado e publicado na
Secretaria, data supra.
Lucas Tadeu Pereira Michelini
Secretário Municipal da Saúde.
Mauricio Basso Bolpato
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e
Urbanismo.

Benedito Vieira de Souza
Secretário Municipal de Finanças Pùblicas e
Orçamento.
Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.412/2025 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025.** CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI.** CONTRATADO: **D+ SAÚDE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - ME.** **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) veículos zero km, tipo pick-up e furgão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor:** Item 1 - R\$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias. **Data:** 06 de outubro de 2025.

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.413/2025 - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025.** CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI.** CONTRATADO: **ATRI COMERCIAL LTDA.** **Objeto:** Aquisição de 02 (dois) veículos zero km, tipo pick-up e furgão, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor:** Item 2 - R\$ 116.350,00 (cento e dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias. **Data:** 06 de outubro de 2025.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2.025
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2.023
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 10 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1377

Página 5 de 5

Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICA, a convocação dos aprovados nos respectivos cargos no Concurso Público nº 01/2.023.

ASSISTENTE DE SECRETARIA

| Classificação | Nome | RG |
|---------------|-----------------------------|--------------|
| 40º | KAIO HENRIQUE DE LIMA SILVA | 54.946.788-9 |

ASSISTENTE SOCIAL

| Classificação | Nome | RG |
|---------------|---------------------|--------------|
| 05º | LAIS HELENA PEREIRA | 49.928.693-5 |

Fico os candidatos acima relacionados CONVOCADOS a comparecer na sede da Prefeitura do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, situada à Rua Dr. Cunha Junior nº. 242 - Centro, munidos dos seguintes documentos:

- a) Atestado de antecedentes criminais
- b) Exame Médico - (Retirar Guia no RH até 14/10/2025 terça-feira)**
- c) Comprovante de Residência
- d) 02 (duas) fotos 3x4 recentes
- e) Conta Bancária - CAIXA FEDERAL - Retirar declaração no RH para abertura da conta
- f) Número do PIS/PASEP
- g) Cédula de identidade (autenticado)
- h) C.P.F. (autenticado)
- i) Título de Eleitor, juntamente com o comprovante de votação na última eleição (autenticado)
- j) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento (autenticado)
- k) Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze anos) (autenticado)
- l) Prova de Escolaridade - Conforme exigido no Edital (autenticado)
- m) Declaração de que não exerce cargo público, bem como não fere o artigo 37, §10 da Constituição Federal. (reconhecer firma da assinatura)

A Entrega dos devidos documentos acima citado deverá ocorrer **até o dia 17 de outubro de 2.025, das 09h00 às 15h00, O não comparecimento na referida data e horário implicará na desistência automática do(s) candidato(s), com a posse e exercício do cargo no dia 20 de outubro de 2.025, às 09h00.**

Tanabi, 10 de outubro de 2.025.

Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do Município

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: bbba-bbc9-d23b-f114-73



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 1377, ano VII, veiculado em 10 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 10/10/2025 às 10:23:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/bbba-bbc9-d23b-f114-73>